



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha	
Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E A EMPRESA JHL CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO Nº. 142/2014 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2014 - CONTRATO Nº. 004/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento de Contrato, entre partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº. 185 – centro, nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.152.139/0001-99, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício **Dr. TOSHIO TOYOTA**, portador do Rg. nº. 4.217.604-SSP-SP e do CPF nº. 836.817.288-87, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 15 de novembro nº. 1136, centro, e, de outro lado a empresa, **JHL CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Av. Benedito Zancaner, nº887, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.309.624/0001-34, neste ato representada por seu sócio administrador, **SR PEDRO HENRIQUE MAGOGA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.737.480, e inscrito no CPF sob nº 974.237.858-49, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo com fulcro artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **ADITAR** o **Contrato nº. 004/2015**, decorrente da Concorrência nº. 003/2014, constante do Processo nº. 142/2014, o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência das justificativas da contratada JHL CONSTRUTORA LTDA, de fls. 1561, anuência da Diretoria de Obras e Serviços, fls.1562 e referendada pela Assessoria Jurídica, com a devida autorização do Sr. Prefeito, fls.1572/1573 dos autos, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra mencionado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, **até 10 de abril de 2017.**


CLÁUSULA SEGUNDA – Para garantia do fiel adimplemento do presente contrato, a CONTRATADA efetuou em data de 27/07/2016 a prorrogação da caução SEGURO GARANTIA Nº 057542015200107750008730000001, na modalidade "GARANTIA EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇO", no valor de **R\$ 169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais), a qual ser-lhe-á restituída após o cumprimento do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

DISPOSIÇÕES FINAIS - Promovida às alterações, este Termo Aditivo assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato de Execução de Obra nº 004/2015, Processo Licitatório nº 142/2014, Concorrência nº. 003/2014.

E, por estarem justas e avençadas, as partes contratantes assinam instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.


Novo Horizonte/SP, 28 de julho de 2016.



DR TOSHIO TOYOTA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


SR. PEDRO HENRIQUE MAGOGA
JHL CONSTRUTORA LTDA
Contratada


DR ERNOMAR OCTAVIANO
ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:


Eduardo Alexandre Alvarenga
RG: 23.421.459-4
CPF: 313.480.348-82


Emerson Kleber Munuera
RG: 22.830.194-4
CPF: 167.553.508-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

Folha	
Nº	

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE.

CONTRATADA: JHL CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº: 004/2015 – ADITAMENTO 01

PROCESSO Nº 142/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM PROJETO ARQUITETÔNICO DO FNDE, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SP.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Novo Horizonte/SP, 28 de julho de 2016.



TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gabinete@novohorizonte.sp.gov.br
t.toyota@hotmail.com



JHL CONSTRUTORA LTDA
SR. PEDRO HENRIQUE MAGOGA
Sócio Administrador
CONTRATADA

E-mail empresa: jhlconstrutora@hotmail.com